

## MUNICÍPIO DE JAHU

### ANULAÇÃO

**CONSIDERANDO** os autos da Tomada de Preço nº 03/2016. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA DO CARGO DE AUXILIAR DE SEGURANÇA I, PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3176/PG/2015.

**CONSIDERANDO** a decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do TC nº 013.404.989.16-2.

#### **RESOLVO:**

I- **ANULAR**, o referido certame com fundamento no artigo 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93;

II- **DETERMINAR** a decisão do Tribunal de Contas seja encaminhado para ciência e providências da Secretaria de Governo;

III- **DETERMINAR** que seja respeitado o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei 8.666/93, antes de ser dado o prosseguimento aos atos subseqüentes do processo.

Jahu, 31 de outubro de 2016.

SLVIA HELENA SORGI  
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS